

LEI Nº 028/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAJATI A ALUGAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal de Cajati, autorizado a alugar um terreno, com área de 1.732m², situado à Rua Iguape -Vila Vitória, pertencente a Rufino Gomes de Almeida, pelo prazo de 01 (um) ano.
- Art.2º- Este Terreno destina-se ao estacionamento dos ônibus e veículos pertencentes à frota municipal.
- Art.3º- O valor será de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), reajustados trimestralmente pelo I.G.P.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 1º de Fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 05 DE ABRIL DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal